



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

ATA DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo realizou uma consulta pública sobre a utilização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de São João do Manhuaçu e elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB - PAAR. A divulgação da consulta pública aconteceu por meio do site oficial e das redes sociais da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, além de mensagens por meio do aplicativo Whatsapp, convocando para participação todo o setor cultural, além dos demais interessados e membros do Poder Público. Conduziu a atividade a Secretária Municipal de Cultura e Turismo de São João do Manhuaçu, Rosemárcia Dornelas Miranda, auxiliada pelo assessor de políticas públicas de Cultura, Marcílio Medeiros. Iniciando a reunião, a Secretária Rosemárcia falou sobre o recebimento dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc pelo Município, informando que os recursos já se encontram aplicados em conta bancária. O Município recebeu **R\$ 100.637,57** (cem mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Em seguida, o assessor Marcílio Medeiros apresentou os termos da Lei nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740/2023, que regulamentou a referida lei. Informou sobre a obrigatoriedade de investimento de 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais e também sobre a necessidade de cumprir a determinação de que nos editais de chamamento público os entes federativos deverão estabelecer políticas de ação afirmativa, de acordo com os regramentos estabelecidos pelos atos normativos publicados pelo Ministério da Cultura. O Plano de Ação cadastrado pelo Município na plataforma Transferegov prevê a utilização de R\$ R\$ 95.607,57 (noventa e cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) em ações de fomento cultural e R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) em custo operacional. Foi exposto também que o valor mínimo que deverá ser obrigatoriamente investido em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais é R\$ 20.127,52 (vinte mil cento e vinte e sete reais e cinquenta dois centavos). Durante as discussões, os presentes chegaram ao consenso de investimento de parte dos recursos referentes ao Fomento cultural na realização de duas feiras, sendo uma no Distrito de Pontões e outra na sede do Município, e utilização da outra parte dos recursos para distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

por meio de editais de fomento cultural. Sendo assim, o Plano Anual de Aplicação de Recursos ficou assim definido: **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) para a realização de uma feira cultural e gastronômica na Festa de São João Batista, padroeiro do Município e patrimônio cultural local inventariado, incluindo estrutura e apresentações artísticas; **R\$ 20.607,57** (vinte mil seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) para a realização de uma feira cultural e gastronômica no Distrito de Pontões, incluindo estrutura e apresentações artísticas, atendendo assim, ao valor mínimo de 20% para investimento em áreas periféricas, nesse caso específico, na área rural do Município; **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) para publicação de um edital de fomento para seleção pública de projetos culturais; **R\$ 5.030,00** (cinco mil e trinta reais) para aplicação no custo operacional. Em seguida, foi definido que o edital de seleção pública estabelecerá as ações afirmativas, conforme os regramentos do Ministério da Cultura: cotas para negros (20%) e indígenas (10%) e pontuação extra para grupos minoritários e prioritários, como negros, LGTBQIA+, mulheres, PCD e maiores de 60 anos. Definidas todas as diretrizes do Plano de Aplicação dos Recursos, e não havendo mais nada a tratar, a Secretária Rosemárcia Dornelas Miranda colocou a palavra livre para que os presentes pudessem expor opiniões, críticas e sugestões. Em seguida, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos desta consulta pública, da qual foi lavrada a presente ata, cuja lista de presença segue anexa como parte indissociável. São João do Manhuaçu, 27 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

LISTA DE PRESENÇA DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS
RECURSOS E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS
RECURSOS DA PNAB NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

DATA: 27 DE MAIO DE 2024

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Rafaela Aparecida da Silva

Família Martins Braga

Wesley Alves Gomes

Eliando Martins Sanchez Fintelman

Wellington Faria do Carmo

Jan de Amorim Dornelas

Lara Aparecida de Amorim Dornelas

Suzileneia Furtado Reis

Stênio José de Abreu

Maria Aparecida Knupp

Sibéria Pereira Braga

Grazielle Knupp Braga

Renata Dornelas Miranda

Joachim Rafael Knupp Braga